



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
 Presidente – Joner Chagas
 Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
 Secretário – Osmar Serra Bonfim Filho
 Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
 Presidente – Alessandro Daltro Sousa
 Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
 Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 025/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 025/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADOR, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

ANTONIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-68**

Diárias: 5,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
 Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
 Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:90468731

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 026/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 026/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADOR, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

CHARLES WILSON CALANDRINY MACEDO – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-04**

Diárias: 5,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
 Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:BDE5E0B8

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 027/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 027/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADORA, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

CLEUDIMAR BRITO DOS SANTOS – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-72**

Diárias: 5,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
 Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:3DEC60B2

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 028/2025/BONFIM**CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 028/2025/BONFIM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADOR, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

ELIAS LIMA DA SILVA – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-91**

Diárias: 5,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:

01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:D39FD9C5

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 029/2025/BONFIM**CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 029/2025/BONFIM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADOR, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-00**

Diárias: 5,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:

01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:FA7332DA

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 030/2025/BONFIM**CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 030/2025/BONFIM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADOR, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-88**

Diárias: 5,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:

01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:EE09851F

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 031/2025/BONFIM**CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 031/2025/BONFIM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADOR, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-20**

Diárias: 5,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:

01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:

Glenda Mariane Peixoto Trajano

Código Identificador:BC30D8A7**GABINETE PRESIDÊNCIA****CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 032/2025/BONFIM****CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 032/2025/BONFIM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADOR, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

OSCAR JOSÉ DRESH – Servidor (a) – CPF nº *,***,***-68****Diárias: 5,0**

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:

Glenda Mariane Peixoto Trajano

Código Identificador:BF435570**GABINETE PRESIDÊNCIA****CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 033/2025/BONFIM****CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 033/2025/BONFIM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR, no período de 18/05/2025 até 22/05/2025 fazendo *jus* a 5,0, na função de VEREADOR, para participar da Marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS – Servidor (a) – CPF nº *,***,***-00****Diárias: 5,0**

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **044/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 12 de maio de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:

Glenda Mariane Peixoto Trajano

Código Identificador:C6CB5D60**ESTADO DE RORAIMA****CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº016/2025**

A **Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa:AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP CNPJ: 19.522.415/0001-53, para a contratação de empresa especializada em confecção de placas de mesa com identificação dos Vereadores mandato de 2025/2028 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Uiramuta/RR, mediante o pagamento de valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 016/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 15 de maio de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador:EA14901E**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO PORTARIA Nº 009 DE 23 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº002/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Uiramutã não conta com nenhum servidor público em cargo efetivo; RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor em cargo comissionado WINDER RAMON DE DEUS SILVA, CPF:009.157.252-58, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Uiramutã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Tendo em vista a quantidade reduzida de servidores, portaria diversa disporá acerca da eventual nomeação de servidores para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Art.3º Integrar o rol de atribuições da Agente de Contratação da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uiramutã, 23 de Abril de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador:DC050429

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 343/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jamison Pereira Gaskin**, no período de 12 a 16 de maio de 2025, para participar do Curso de Inserção do Psicólogo na Equipe da Saúde, a Psicologia preventiva e a atuação do Psicólogo na Atenção Básica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEovan OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:460D5F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 344/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 16 de maio de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEovan OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:D617214E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 16 de maio de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEovan OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:508EE334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 16 de maio de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEovan OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:CB7B92A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto

nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz**, no dia 16 de maio de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:82932840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 348/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 19 de maio de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1752C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 349/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 19 de maio de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7A1F6B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 350/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 19 de maio de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C59F85D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 351/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 19 de maio de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7C78A90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabriela Cunha de Sousa**, no dia 19 de maio de 2025, para buscar e recolher os medicamentos Psicotrópicos para pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - Caps, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:76F40BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 353/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Marcio Henrique Sampaio Barbosa de Souza**, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, para Participar da Oficina do Planifica SUS, que será realizada no Centro de Ciências Tecnologia e Inovação - CCTI, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4B27905F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 354/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto

nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Mylena Nogueira Ferreira**, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, para Participar da I Semana da Luta Antimanicomial de Roraima: Liberdade não se Aprisiona, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:39826819

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 263/2025/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Francieliton Cavalcante da Silva**, até a Capital Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos 15 e 16 de Maio de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 15 de Maio de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:B27C3CB1

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 264/2025/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Marcos Leite Justino**, até a Capital Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos 15 e 16 de Maio de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 15 de Maio de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Graciely de Souza Fernandes

Código Identificador:6C18567F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 265/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Fábio Favela da Silva**, até a Capital Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos 15 e 16 de Maio de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 15 de Maio de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Graciely de Souza Fernandes

Código Identificador:0BDF999

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 266/2025/SMECEL.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA CAPACITAÇÃO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo nº 008/2025 – GAB/PMN, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308, de 03 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Considerando a Lei nº 263/2019 e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 332/2024;

Art. 1º - Conceder à servidora do Quadro Efetivo, **JEANE ALMEIDA DA SILVA** – Matrícula nº 835 (PEB - Professora de Educação Básica, Área de Atuação no Ensino Infantil / Pré escola), Licença pelo período de 02 (dois) anos 2025/2027, para aperfeiçoamento profissional sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Normandia, 15 de maio de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 008/2025 – GAB/PMN

Publicado por:

Daniel Tanai de Lima

Código Identificador:BFBE579C

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 018/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 018/2025, Processo nº 045/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: B & F ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 54.834.674/0001-10. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Uiramutã/RR, 29 de abril de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandro da Silva Mafra

Código Identificador:B1D2BD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025.

PROCESSO Nº 045/2025.

DISPENSA Nº 018/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratado:** B & F ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 54.834.674/0001-10. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS DE CAMPANHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”. Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. Vigência: 06 (seis) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data da Assinatura: 02/05/2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:

Sandro da Silva Mafra

Código Identificador:A6F65B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Resolução Nº 002/2025

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado através da lei Municipal nº07 de 15 de janeiro de 1997, faz saber e reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, no uso de suas atribuições com as disposições normais e aplicáveis em seu regimento interno.

CONSIDERANDO: que houve saída de membros deste colegiado.

CONSIDERANDO: o objetivo da nomeação é manter esse conselho dentro de suas paridades de acordo com o regimento interno do CMAS e de leis do CNAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação dos novos membros para recomposição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o Biênio 2023 a 2025.

Órgãos Governamental:

Representantes da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Titular: Marilucieli Ribeiro da Silva,

Suplente: Rafaela da Silva

Representantes da SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento);

Titular: Cezar Augusto Pereira Cardenes.

Suplente: Erisleison Lucena André.

Representantes da SEMECD (Secretaria Municipal de Educação);

Titular: Karina da Costa dos Santos

Suplente:

Representantes da ADM (Secretaria Municipal de Administração);

Titular: Josiele Thelma Rodrigues Cavalcante

Suplente: Elenilda da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

NÃO HOUVE INDICAÇÕES

Da Sociedade Civil:

Representantes das Congregações;

Titular: Antônio Valdir Mariano da Costa.

Suplente: Marcelo Moreno Murbak

Representantes da Associação de Agricultores;

Titular: Cleiton Cavalcante de Lima.

Suplente: Julio da Silva Pereira

Representantes da Associação de Pais e Mestres;

Titular: Simone Renate Oliveira Palhares

Suplente: Suênia Messias Borges

Representantes da SODIURR;

Titular: Leandro Aires Abreu.

Suplente: Fagner Gonzaga

Representantes da CIR;

Não houve indicações

Art. 2º - Aprova a diretoria do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para Biênio 2023 a 2025.

Presidente: Simone Renate Oliveira Palhares.

Vice-Presidente: Leandro Aires Abreu.

Art. 3º - Aprova o Secretário Executivo do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para Biênio de 2023 à 2025.

Secretário Executivo: Jeferson Henrique Cavalcante dos Santos.

Art. 4º - Está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Uiramutã, 15 de maio de 2025.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES

Presidente CMAS

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:3417D32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO Nº 17 /2025, DE MAIO DE 2025. 14º
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 17 /2025, de Maio de 2025.

Convoca a 14º Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 14º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 24 e 25 de junho de 2025, tendo como tema central: **“20 do anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor no dia 24 de Junho de 2025.

Uiramutã - RR 15 de Maio de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã.

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:986FF703

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 380/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Jares da Silva Souza, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 15/05 a 17/05/2025, deslocamento com a finalidade de levar o caminhão para fazer manutenção. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:6081EE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 381/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, de Jeremias Souza Lima, Vice - Prefeito, no período de 17/05 a 24/05/2025, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, Deslocamento com finalidade de preparativo a viajar para Brasília-DF para participar do XXVI Macha a Brasília em Defesa dos Municípios. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador: A6645D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 382/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, de Jeremias Souza Lima, Vice - Prefeito, no período de 18/05 a 23/05/2025, deslocamento para a capital Boa Vista-RR, Deslocamento com finalidade para participar do XXVI Macha a Brasília em Defesa dos Municípios. Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador: 00D75CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 383/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Luciana Domingos da Silva, ocupante do cargo de Assessora Administrativa do Gabinete, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 19/05/2025 a 24/05/2025, deslocamento com finalidade de participar da capacitação ambiente operacional da plataforma Transferegov 2025. Fazendo jus a 5 ½ diária meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador: 7944F6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 039/2025

PORTARIA Nº 384/2025

Dispõe sobre a Recomposição da comissão, designação de seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a comissão do Processo Disciplinar nº 039/2025, designando os servidores especificados abaixo:
Adelaide Cavalcante de Lima - Professora efetiva;
Adriana Ribeiro Araújo – Coordenadora de Divisão de Ensino;
Gessica de Sousa Rodrigues – Coordenadora Pedagógica;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador: AEB57305

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA ERRATA AO EDITAL 003/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA CONCURSO PÚBLICO

ERRATA AO EDITAL 003/2025 DE
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA
MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA
CONCORRENCIA

MOTORISTA DE AMBULANCIA				NOTA	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME				
1993258	SEBASTIÃO COSTA	SERGIO	RODRIGUES	52	7º CADASTRO RESERVA

LÊ-SE RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA

MOTORISTA DE AMBULANCIA				NOTA	CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME				
1993258	SEBASTIÃO CARPANINI	SERGIO	SANTOS	52	7º CADASTRO RESERVA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO para os devidos efeitos legais, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã/RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ Nº _____, Bairro: _____ Município: _____ declaro, tendo lido o dispositivo no artigo 37. Incisos XVI e XVII e § 10,40, § 6º, da Constituição Federal, nos artigos 118,119 e 120 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 9.527/97, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/04/2002, e no ACORDÃO do TCU nº 54/2007, transcritos no verso, que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo poder público.

() Acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) _____ com os seguintes horários de trabalho:

Dias da Semana	Horários		
	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-Feira	das ____ as ____	das ____ as ____	das ____ as ____
Terça-Feira	das ____ as ____	das ____ as ____	das ____ as ____
Quarta-Feira	das ____ as ____	das ____ as ____	das ____ as ____
Quinta-Feira	das ____ as ____	das ____ as ____	das ____ as ____
Sexta-Feira	das ____ as ____	das ____ as ____	das ____ as ____

() NÃO RECEBO auxílio alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() RECEBO auxílio alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() NÃO RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargos, empregos e/ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargos, empregos e/ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e

Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme contracheque anexo.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Uiramutã – RR, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

LEGISLAÇÃO CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

LEI 8.112/1990

Da Acumulação

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. §1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios. §2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. §3o Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos,

salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

SÚMULA do TCU nº 246 (publicada no DOU de 5/4/2002)

“O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.” (grifo nosso)

ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007 - Segunda Câmara (publicada no DOU de 8/2/2007)

PESSOAL. ADMISSÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFISSIONAIS DE SAÚDE. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. ILEGALIDADE. LIMITE MÁXIMO ADMITIDO PARA ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS. NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DO VÍNCULO DO SERVIDOR COM A ADMINISTRAÇÃO NO CASO DA LICENÇA DO CARGO.

É ilegal a acumulação de cargo e emprego públicos privativos de profissionais de saúde quando não observada a compatibilidade de horários.

A jurisprudência do TCU tem admitido como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais.

A licença do cargo não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a administração, podendo, inclusive, ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço ou a pedido do servidor. (grifo nosso)

ATO.DILEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 89, de 23/2/2016

Art. 3º - O auxílio alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser:

I - percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante.

ATO CONJUNTO.TST.CSJT Nº 3, de 1º/3/2013

Art. 6º - É vedada a acumulação do benefício do Programa de Assistência Pré-escolar com outro de igual finalidade que o magistrado, servidor ou os outros responsáveis percebam, para o mesmo dependente, em entidade da Administração Pública, ainda que em regime legal de acumulação de cargo ou emprego público.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação legal de cargos, fica ressalvado o direito de opção para o recebimento do benefício.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã – RR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, científicas e outras relacionadas a Prefeitura Municipal de Uiramutã.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro ou para uso de terceiros;

A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;

A não me apropriar ou a outrem de material confidenciais e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;

A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo as informações fornecidas.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estou ciente de que terei que responder por todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir.

Uiramutã – RR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO

Nome: _____

CPF: _____ Cargo: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENTES (SE HOUVER)

DEPENDENTE 1

Nome : _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

RELAÇÃO DE DEPENDENCIA: _____

DEPENDENTE 2

Nome : _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

RELAÇÃO DE DEPENDENCIA: _____

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã – RR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:F4979D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 385/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Josenildo de Souza Estevão**, ocupante do cargo de Assistente Especial I para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 15/05/2025 a 17/05/2024 finalidade de participar do Evento Conexão Amazônia – Etapa Roraima: Conectando ações para o desenvolvimento na capacitação – Sistema TRANSGOV e cadastro da Agricultura Familiar) CAF 3.0). Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 15 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:2267E185

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA ERRATA AO DECRETO Nº 013, DE 28 DE MARÇO DE 2025

ERRATA AO DECRETO Nº 013, de 28 de março de 2025

Dispõe sobre a alteração do DECRETO Nº 013, de 31 de março de 2025 e seu anexo, que dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Uiramutã, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e nomeia a composição da Comissão Organizadora.

O (a) PREFEITO (a) MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 80, inciso I, combinado com a Lei Orgânica do Município, resolve;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de UIRAMUTÃ- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima - a ser realizada entre 20 a 21 de Maio 2025, na Sede da Secretaria de Assistência Social, Rua Ceci Mota, com o tema “**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**”.

LÊ-SE:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de UIRAMUTÃ- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima - a ser realizada entre 12 a 13 de Junho 2025, Local: Câmara dos Vereadores, rua: Martiniano vieira s/n., com o tema “**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR 15 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:99E6D61E

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em capacitações, eventos institucionais, atividades operacionais e situações que demandem suporte alimentar no âmbito da administração pública municipal de Alto Alegre/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: JAUAPERI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 26.051.760/0001 – 11.

VALOR TOTAL LOTE I: **R\$ 248.143,48** (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL LOTE II: **R\$ 160.071,88** (Cento e sessenta mil, setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 408.215,36** (Quatrocentos e oito mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

ANTONIA SOUSA FARIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:AC06B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.

Objeto da contratação: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social por meio do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS em Alto Alegre/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: JAUAPERI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 26.051.760/0001 – 11.

VALOR TOTAL LOTE I: **R\$ 316.750,95** (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL LOTE II: **R\$ 213.665,22** (Duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 530.418,17** (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

CLAUDENICE SANTOS COELHO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:DB958D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: JAUAPERI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 26.051.760/0001 – 11.

VALOR TOTAL LOTE I: **R\$ 923.717,37** (Novecentos e vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

VALOR TOTAL LOTE II: **R\$ 640.758,16** (Seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.564.475,53 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:B9361004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação básica e suporte nutricional a pacientes, servidores em regime de plantão, acompanhantes, além do público atendido em

ações e campanhas de saúde realizadas no município de Alto Alegre/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: JAUAPERI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 26.051.760/0001 – 11.

VALOR TOTAL LOTE I: **R\$ 84.849,33** (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três)

VALOR TOTAL LOTE II: **R\$ 53.306, 33** (Cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 138.155, 66** (Cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanuza de Sousa

Código Identificador:7459C34A

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SMLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - SEMSA

O MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SMLC, no dia 29/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília, objetivando AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR

Informações sobre o Edital através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h. O edital poderá ser obtido através dosite <http://comprasnet.gov.br>.

Amajari-RR, 15 de maio de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:117E87AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 273, DE 14 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 273, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE ARAÇÁ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR À SECRETARIA

ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Amajari/RR autorizado a doar à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) o prédio público onde atualmente funciona a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Comunidade Araçá, situada no Município de Amajari/RR, de propriedade do Município, para fins exclusivos de prestação de serviços de saúde à população indígena e não indígena da região.

Art. 2º A doação do imóvel será formalizada por meio de Termo de Doação a ser firmado entre o Município de Amajari/RR e a SESAI, devendo constar expressamente as seguintes condições:

I – O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a prestação de serviços de saúde, não podendo ter destinação diversa;

II – A SESAI assume a responsabilidade pela manutenção, conservação e ampliação das instalações do imóvel, garantindo o funcionamento contínuo dos serviços de saúde;

III – O Município de Amajari/RR terá direito à reversão automática do imóvel caso seja constatado o desvio da finalidade prevista nesta Lei, com a devida notificação prévia à SESAI;

IV – Todas as despesas decorrentes da doação, incluindo registro do imóvel e eventuais encargos administrativos, correrão por conta da donatária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta Lei, incluindo a formalização do Termo de Doação e o registro da transferência do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari-RR

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:3080DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO Nº 07/2025

ATO DE SANÇÃO Nº 07/2025

Ref.: Ofício CMA nº 48/2025

Projeto de Lei nº 04/2025

Amajari/RR, 14 de maio de 2025.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, David Soares de Souza, em atenção ao Ofício CMA nº48/2025, que encaminha Projeto de Lei nº 04/2025, que **“Dispõe sobre a Doação do Prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Comunidade Araçá Localizada no Município de Amajari/RR à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), e dá outras providências”**.

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 04/2025;

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei Nº 273/2025, que trata acerca do Projeto de Lei nº 04/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:3A32A0A8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 139 - FICA NOMEADA A SENHORA, SONIA OHANA ALVES CORREA PARA EXECER O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL

DECRETO: 139 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica **NOMEADA** a Senhora, **SONIA OHANA ALVES CORREA** para exercer o cargo em função gratificada de **ORIENTADOR EDUCACIONAL PMB/FG5**.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 05 DE MAIO de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR 14 DE MAIO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:0F278930

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 140 - FICA NOMEADA A SENHORA, ANTONIA FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

DECRETO: 140 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica **NOMEADA** a Senhora, **ANTONIA FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO** para exercer o cargo em função gratificada de **Operador Administrativo Educacional PMB/ FG1**.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 05 de Maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 14 DE MAIO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:64991BB3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº141 - FICA NOMEADA A SENHORA BARBARA KEYTH DA SILVA PADILHA, NO CARGO DE COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO

DECRETO Nº141/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º - Fica nomeada a senhora **BARBARA KEYTH DA SILVA PADILHA**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC07–**COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE MAIO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1E8D4F78

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA
DA 7ª CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE BONFIM, DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2025,
DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

ERRATA que dispõe sobre a **ALTERAÇÃO** da **DATA** da 7ª Convocação da Conferência Municipal da Cidade de Bonfim, Decreto Municipal Nº 107/2025, de 31 de março de 2025.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

Art. 1º- Dia 28 e 29 de maio de 2025,

Leia-se:

Art. 1º - Dia 12 e 13 de junho de 2025.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE MAIO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C1B123B4

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade concorrência presencial nº

002/2025, processo nº 026/2025, do tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR. Regime de execução empreitada por preço unitário. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h:00min (Horário de local) do dia 05/06/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas no portal <https://www.caracarai.rr.gov.br/>, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela comissão permanente de contratação, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs

Caracarái- RR, 15 de maio de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4F698560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ e a Empresa **TR2 – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção e ampliação da rede de iluminação pública da sede e vilas do município de Caracarái em regime de Sistema Registro de Preços.

Fica retificado O Contrato 001/2025 e a Publicação do dia 17/03/2025-edição 2357 pag. 12

Da vigência: Onde se lê 03 (tres) meses. Lê-se: 06 (seis) meses

Do valor da Contratação: Onde se lê: R\$ 1.999.800,77 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos reais e setenta e sete centavos) Lê-se 1.999.436,31 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

Caracarái-RR, 14 de maio de 2025

PETER CLEY DUARTE REIS
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 072/2025

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B64B7E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025**

Processo Administrativo nº 052/2024.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ EM REGIME DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Vigência: 08 (oito) meses.

Valor da Contratação: R\$ R\$ 599.424,73 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três).

Fonte: 1.751.00 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ CNPJ: 04.653.408.0001.13.

Contratado: TR2 - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.918.334/0001-20

Data de Assinatura: 16/04/2025

Caracarái – RR, 22 de abril de 2025

PETER CLEY DUARTE REIS

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Bernardes Barbosa de Oliveira

Código Identificador:048CEE35**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 - SEMSA****PROCESSO Nº 093/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.450,00**PROJETO DE ATIVIDADE:** PORTARIA GM/MS Nº. 3.615 23/04/2024**FONTES DE RECURSO:** 2.600.99**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0015.6.044**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00**RED:** 442**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.**PARTES CONTRATUAIS:****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** MESQUITA E PADILHA LTDA**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025.

Caracará-RR, 21 de fevereiro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Port. Nº. 195/2023

Publicado por:

Maria Sonia Garrido Macedo

Código Identificador:56B7478A**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE****GABINETE****PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 89, parágrafo II, alínea “a” da mesma Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata de Analistas Ambientais, Fiscais Ambientais, Turismólogo ou Técnico em Turismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Caroebe.

1. Luciano Mendes - Presidente;**2. Fabrícia da Silva Pereira - Membro;****3. Flávio Henrique da Silva - Membro.****Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 5 de maio de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:C468008F**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, concernente ao PROCESSO Nº 045/2025 para “AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PACARAÍMA – RR”. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, até as 18 horas (horário local) do dia 21/05/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 15 de maio de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 017/2025

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:0537E764**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E****ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA/SEMPA Nº 022/2025****PORTARIA/SEMPA Nº 022/2025****PACARAÍMA, 7 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025. Determina:

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de vencimentos do servidor kelison Lopes Rodrigues, matrícula 1472-3, em razão de inatividade laboral.

CONSIDERANDO que o servidor **Kelison Lopes Rodrigues**, matrícula nº 1472-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, encontra-se impossibilitado de exercer suas funções laborais junto ao Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, que orienta pela suspensão de pagamento, diante da condição atual do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da contraprestação e o dever de assiduidade previstos na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do pagamento dos vencimentos do servidor **Kelison Lopes Rodrigues**, matrícula nº 1472-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo efetivo de Professor Pedagogo, iniciando no mês de abril, em virtude de sua ausência do exercício de suas funções, até perdurar o afastamento do mesmo.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos à 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:24297944

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SEMAS

PROCESSO: Nº 381/2023
CARTA CONVITE: 038/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.403.227/0001-43

CONTRATADA: D. DOS SANTOS
CNPJ Nº: 43.660.948/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n º003/2024 – SEMAS, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 17/05/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 24 de abril de 2025.

JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:12437986

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

CNPJ Nº 04.056.230.0001/23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Processo Administrativo: 036/2025. **Contrato** 034/2025.
Contratante: Município de São Luiz do Anauá. **Contratada:** YANNA MENEZES SERVULO OLIVEIRA, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE NUTRICIONISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, nas

quantidades estimadas no termo de referência. **Vigência:** 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais). **Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Luiz - RR, 23 de abril de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:51778D83

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
CNPJ Nº 04.056.230/0001-23

Processo Administrativo: 018/2025. **Dispensa nº 011/2025**
Contratante: Município de São Luiz do Anauá. **Contratada:** J. A. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 15.573.891/0001-42. **Objeto:** Aquisição de materiais de equipamentos e material permanente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as Secretarias que compõem a sua estrutura. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Valor:** R\$ 458.393,64 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamentação legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

São Luiz do Anauá - RR, 30 de Abril de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimara de Oliveira Andrade
Código Identificador:6CA8FEAF

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo Administrativo: 043/2025. **Contrato** 038/2025.
Contratante: Município de São Luiz do Anauá. **Contratado:** RAIMUNDO AGAPER DA CONCEIÇÃO COSTA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA (CD), TRACÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2016, CAPACIDADE DE TRANSPORTE 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CARGA MÍNIMA DE 1200 KG, MOTOR TURBO DIESEL COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 170 CV, TRACÇÃO 4X4, PERMANENTE OU NÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL NA COR BRANCO, AR CONDICIONADO, CABINE DUPLA, TOTALMENTE METÁLICA COM 04 PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, COCHO DE CARGA METÁLICO NA COR DO VEÍCULO COM PROTETOR DE CAÇAMBA E GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICAS DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, CÂMARA DE RÉ, PROTETOR DE CÁRTER, JOGO DE TAPETE, SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO, DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO); E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão – Secretaria

Municipal de Saúde, **Programa de trabalho n.º 10.122.0002.4001.0000, Elemento de despesa n.º 3.3.90.36.00. Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Luiz do Anauá-Roraima, 07 de Maio de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:62647AD6

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima ANO X | Nº 2397 Página 13, de 15 de maio de 2025, referente a PORTARIA 14/2025.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras, **CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS E SELYJANE COSTA SILVA** que irá participar do evento **CONEXÃO AMAZÔNIA - CONECTANDO AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, nos dias 15/05/2025 a 16/05/2025 na UERR, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 1,5 diárias.

LEIA-SE: Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, **SELYJANE COSTA SILVA** que irá participar do evento **CONEXÃO AMAZÔNIA - CONECTANDO AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, nos dias 15/05/2025 a 16/05/2025 na UERR, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 1,5 diárias.

Cantá - RR, 15 de maio de 2025.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Decreto Nº 153/2021

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:F552F23F

**GABINETE
PORTARIA Nº 015/2025/GAB/PMC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS** em participação no evento “**Conexão Amazônia - Etapa Roraima: Conectando Ações para o Desenvolvimento da Amazônia**”, do dia 15 ao 16 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 15 de maio de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:414B30D3

**GABINETE
DECRETO Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 089/2003;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, a servidora **GABRIELA DA SILVA RODRIGUES**, CPF Nº. 81X.XXX.XXX-72, Matrícula nº. 30577-2, do quadro efetivo, **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **05/05/2025** e seu retorno em **06/05/2027**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:807E5D1F

**GABINETE
DECRETO Nº 159, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor **JOÃO BATISTA TERÇO DE MELO**, CPF 22X.XXX.XXX-04, Matrícula nº 32082-2, do Cargo de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a **12 de maio de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:1CD47B33

**GABINETE
DECRETO Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Artigo 35, I, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora **REBECA VITORIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, do cargo de **CUIDADOR DE ALUNO**, Matrícula 32267-1, do Quadro de Provimento Efetivo, CPF 03X.XXX.XXX-40, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em virtude da exoneração que trata este Decreto, fica declarado **VAGO** o cargo de **Cuidador de Aluno**, na forma prevista

no Artigo 35, I, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de maio de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F6245D33

GABINETE
DECRETO Nº 161, DE 15 DE MAIO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Artigo 35, I, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor **SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS**, do Cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA**, Matrícula 32268-2, do Quadro de Provimento Efetivo, CPF 03X.XXX.XXX-88, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em virtude da exoneração que trata este Decreto, fica declarado **VAGO** o cargo de **Professor da Educação Básica, Componente Curricular Educação Física**, na forma prevista no Artigo 35, I, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 12 de maio de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de maio de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7447C097

GABINETE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA PACD Nº 067/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LIGIANE BEATRIZ MENDES DA COSTA** Enfermeira, matrícula 31975-1, **ROCICLEIA DE LIMA BARBOSA** Digitadora, matrícula 31738-3, **ELILIAN OLIVEIRA DO VALLE SILVA** Enfermeira, matrícula 32060-1, **RAYANA BARRETO SILVA** Enfermeira, matrícula 32117-3, **STHEFANNY MARIA VASCONCELOS CORREA** Enfermeira, matrícula 32216-2, **KAHAMILA KAREM ARAUJO LIMA** Enfermeira, matrícula 31547-2, **ANA PAULA BEZERRA TEIXEIRA** Enfermeira, matrícula 31799-1, **BRUNA MACHADO BESSA** Enfermeira, matrícula 31518-2, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DE	DATA RETORNO	DE	QTD. DIÁRIAS
Capacitação -Planificação do SUS	Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) Boa Vista - RR	20/05/2025		21/05/2025		1,5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 15 de março de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6C8E35D0

GABINETE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA PACD Nº 069/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GERLISSON NASCIMENTO DA SILVA** Motorista, matrícula 32228-2, **JORDÃO ESTEVÃO HENRIQUE** Agente de Combate de Endemias, matrícula 30292-2, **CARLOS DE ABREU GOMES** Guarda de Endemias, matrícula 0504200, **EDSON DA SILVA MALAQUIAS** Agente de Combate de Endemias, matrícula 30288-2, **EMERSON DA SILVA MALAQUIAS** Agente de Endemias, matrícula 30299-2 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DE	DATA RETORNO	DE	QTD. DIÁRIAS
Realização de Borrifação Intradomiciliar-BRI	Vila Santa Luzia	26/05/2025		30/05/2025		4,5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 15 de maio de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5A98A525

GABINETE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA PACD Nº 068/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GERLISSON NASCIMENTO DA SILVA** Motorista, matrícula 32228-2, **JORDÃO ESTEVÃO HENRIQUE** Agente de Combate de Endemias, matrícula 30292-2, **CARLOS DE ABREU GOMES** Guarda de Endemias, matrícula 0504200, **EDSON DA SILVA MALAQUIAS** Agente de Combate de Endemias, matrícula 30288-2, **DAILDO DO CARMO CARVALHO** Agente de Endemias, matrícula 30286-2 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DE	DATA RETORNO	DE	QTD. DIÁRIAS
Realização de Borrifação Intradomiciliar-BRI	Projeto Pau Rainha	19/05/2025		23/05/2025		4,5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 15 de maio de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 044/2024

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:7EE015D1

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA PACD Nº 070/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DANIELLE DE SOUZA PIMENTEL** **Digitadora, matrícula 31604-3**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Atividades de peso e medida condicionalidades do Programa Bolsa Família	Vila Santa Luzia	12/05/2025	16/05/2025	4,5

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 12 de maio de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 044/2024

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:0DAF20C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 039, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 002/2023 e SEMIC/PMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros. RESOLVE,

Art. 1º - Em substituição ao fiscal Hamintas Teixeira de Almeida, matrícula 30362-2, como Fiscal do contrato, será designada nova fiscal, o servidor Fernando Matheus de Souza França, matrícula 32364-1, para fiscalização do Contrato n.º 002/2023, referente ao Processo Administrativo nº 131/2022-SEMEC, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e aquisição de agente redutor essencial Arla 32;
Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 05 de maio de 2025

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Prefeitura Municipal de Cantá – RR

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:76CCB8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 040/2025/SEMED/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Judemax da Cruz Mota, Rael da Silva Rodrigues e Walnder Fran Maia Martins**, em viagem as escolas municipais: Chapeuzinho Vermelho, Nova Vida, Profª Waldisa Acácio de S. Meira, Ana Maria de Lurdes Oliveira, Abidízio Barbosa de Lucena, Nestor Alves da Rocha, Dr Arnaldo Brandão, Serra Grande, Altair Alves de Souza e Cinderela, entre os dias 19 a 23 de maio de 2025, para realizar serviços de roçagem e manutenção de serviços gerais nas escolas acima citado, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 15 de maio de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:454BEE9F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE
EDITAL 001/2025/SEMATUR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE ANALISTAS AMBIENTAIS, FISCAIS AMBIENTAIS, TURISMOLOGO OU TECNICO EM TURISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE CAROEBE.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Caroebe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber e torna pública pelo presente Edital à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando à contratação temporária de profissionais para exercer a função de **ANALISTA AMBIENTAL MUNICIPAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO FLORESTAL**, **BIOLOGO** (Especialidade: Analisar Processos Ambientais e áreas afins), **FISCAIS AMBIENTAIS MUNICIPAL** (Especialidade: fiscalizar e monitorar as atividades licenciadas ou em processos de licenciamentos), **Turismologo ou Tecnico em Turismo**. As inscrições do Processo Seletivo para preenchimento das vagas será regida pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, constituída por ato do Titular desta Secretaria;

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação de Profissionais de nível técnico e superior, **conforme anexo IV** deste edital, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público de acordo Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações.

O **contrato terá vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período de acordo Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

Os resultados de cada etapa e o resultado final serão publicados no Diário Oficial dos Município de Roraima no endereço eletrônico: (www.diariomunicipal.com.br/amr/);

DAS INSCRIÇÕES:

2. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, situada na Avenida Paulino Gomes da Costa, S/N, bairro Centro, neste Município de Caroebe, e terão início no dia 19 de Maio de 2025 e encerrá no dia 23 de Maio de 2025, a partir das 8h00 às 13h30;

As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Os candidatos só poderão se inscrever para um e somente um cargo, deste Processo Seletivo.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

Gozar de perfeita saúde física e mental;

– No ato da inscrição, o candidato deverá preencher requerimento de inscrição conforme anexo V, e fornecer cópias autenticadas dos documentos a seguir:

Carteira de identidade;

CPF;

Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

Diploma comprovando a escolaridade exigida, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;

Curriculum vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional;

Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no *Curriculum vitae*.

Registro no Conselho de Classe para o cargo pretendido

Declaração de exercício profissional, anexo I;

Não ter sido penalizado em face de processo sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme anexo II;

Possuir, na data da contratação, os pré-requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo, conforme estabelecido no **anexo IV**.

Na inscrição por procuração, a esta ficará retida junto com a ficha de inscrição.

3.11– A entrega dos documentos é obrigatória e deverá ser entregue em única cópia em envelope lacrado com a seguinte identificação:

SELETIVO SEMATUR - NOME COMPLETO/TELEFONE/CARGO PRETENDIDO.

3.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, incluindo o anexo IV que trata dos pré-requisitos, competências e atribuições;

DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados. As vagas existentes serão listadas conforme segue abaixo:

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO:

ITEM	CARGO	HABILITAÇÃO CONFORME ANEXO V	VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMATUR	VENCIMENTOS
1.	FISCAIS AMBIENTAIS – Caroebe Atribuições conforme Lei Municipal 172/2016, Quadro IV.	Ensino Técnico ou Superior completo	05	40 h	R\$ 2.500,00
2.	FISCAIS AMBIENTAIS – QUADRO DE RESERVA Atribuições conforme Lei Municipal 172/2016, Quadro IV.	Ensino Técnico ou Superior completo	03	40 h	R\$ 2.500,00
3.	ANALISTA AMBIENTAL MUNICIPAL Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Biólogo Atribuições conforme Lei Municipal 172/2016, Quadro IV.	Ensino Superior completo	02	40 h	R\$ 3.500,00
4.	Turismólogo ou Técnico em Turismo	Ensino técnico superior completo	01	40 h	R\$ 2.500,00
	TOTAL		05	40h	

- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos consistirá de 02 (duas) fases, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A seleção consistirá das seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Análise Curricular (de caráter eliminatório) Da Análise Curricular:

Objetiva-se, verificar se os currículos entregues atendem aos pré-requisitos exigidos no ANEXO IV deste edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos e dos dados informados.

Os currículos que não atenderem às exigências mínimas do cargo para o qual se inscreveu serão considerados inaptos e, portanto, não aprovados.

Esta secretaria reserva-se o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

TABELA I - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**NÍVEL SUPERIOR - Analista Ambiental**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim de Meio Ambiente, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada	10 pontos
	Certificado de Especialização na área específica pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (05 pontos por especialização na área pretendida)- máximo 02 especializações;	10 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 120 hs.(5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 80 hs (5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 40 hs. (5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício profissional , pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (10 pontos por ano) máximo 05 anos	50 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		100

TABELA II - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**NÍVEL TÉCNICO/SUPERIOR - Fiscal Ambiental, Turismólogo**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma Nível Técnico na área pretendida ou área afim de Meio Ambiente, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada	5 pontos
	Diploma Nível Superior na área pretendida ou área afim de Meio Ambiente, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada	10 pontos
	Certificado de Especialização na área específica pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (05 pontos por especialização na área pretendida)- máximo 02 especializações;	10 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 120 hs.(5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 80 hs (5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 40 hs.(5 pontos por certificado) – Máximo 01 certificado	05 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício profissional, pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (10 pontos por ano.) máximo de 5 anos.	50 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		100

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final;

Em caso de igualdade da pontuação, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate de classificação:

7.2.1- Quem tiver a maior idade.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem;

Admitir-se-á somente o recurso de forma individualizada, devidamente formalizado conforme anexo VII;

O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado não sendo admitidas razões genéricas, sob pena de indeferimento liminar;

No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior;

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital;

O resultado da decisão dos recursos será disponibilizado na Secretaria por 3 dias, após a data de sua publicação, para ciência dos interessados individualmente.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

ter aptidão física e mental para o desempenho da função, comprovada por atestado médico;

apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da contratação;

apresentar declaração de acúmulo de cargo e disponibilidade para a função.

apresentar declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;

Impedirá a contratação do candidato:

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 2 e 4, e subitem 7.1 deste edital;

A desistência por parte do candidato, devidamente preenchida conforme anexo VII;

Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, anexo VII e será convocado imediatamente o candidato posterior, de acordo com a ordem de classificação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	16/05/2025
Período de inscrição	19/05/2025 a 23/05/2025
1ª Fase – Resultado Preliminar da Análise Curricular	26/05/2025
Período de interposição de recursos contra a análise curricular	26/05/2025 a 27/05/2025
Resultado dos recursos, resultado final da análise curricular	29/05/2025
Convocação dos aprovados	01/06/2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, bem como nas normas vigentes nos serviços, sendo fundamental o respeito à hierarquia profissional estabelecida na instituição;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caroebe-RR, 16 de Maio de 2025.

Francisco Leandro Sousa Lima

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

Eu..... inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua,....., nº,Bairro,....., Município.....Declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR**, que possuo.....anos, meses e dias de tempo de serviço no exercício de minha profissão, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais anexo a esta declaração.

Caroebe - RR,/...../.....

Declarante

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO DE SINDICÂNCIA E ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Eu _____, inscrito no CPF Nº: _____, residente e domiciliado(a) na Rua: _____, nº __, Bairro _____ Município _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, em razão de Processo Seletivo para o cargo de: _____que:

Estou em pleno gozo dos direitos políticos;

Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;

Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;

Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caroebe - RR,/...../.....

Declarante

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****SEMATUR/PMC EDITAL Nº 001/2024 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Nome do Candidato:

Documento de identificação nº:

Cargo:
Local de Lotação:
Data: ____/____/____ Hora:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEMATUR/PMC EDITAL Nº 001/2024**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Nome do Candidato:
Documento de identificação nº:
Cargo: _____

Data: ____/____/____ Hora:

Responsável pelo recebimento:

ANEXO IV

PRÉ-REQUISITOS E REQUISITOS GERAIS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA AMBIENTAL MUNICIPAL (ESPECIALIDADE - ANALISTA DE PROCESSO AMBIENTAL):

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTAS MUNICIPAIS - ANALISTA DE PROCESSOS

Requisitos: Curso superior completo com registro no conselho de classe identificado: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO FLORESTAL, BIOLOGO** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), habilitados e registrados pelo conselho.

Descrição resumida: Analisar, avaliar, acompanhar e emitir parecer ambiental sobre as condições das variáveis ambientais relacionadas aos projetos e obras, operação de atividades de produção industrial potencialmente poluidoras, geradores de resíduos, manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, extrações minerais e outras atividades. Participar da elaboração de pesquisas, estudos, projetos, orçamentos, normas, métodos e técnicas relacionados à otimização operacional e qualitativa dos sistemas de tratamento de efluentes. Participar da elaboração e implementação de projetos de educação ambiental, e de combate à poluição e preservação da saúde ambiental. Efetuar vistorias de monitoramento e avaliações técnicas, elaborando e emitindo pareceres, laudos e relatórios técnicos, de acordo com a legislação ambiental em vigor. Conhecimento das Políticas Públicas ambientais, resoluções CONAMA relacionadas a licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, normas técnicas de procedimentos licenciatórios e de saneamento ambiental, recursos hídricos e meio ambiente. Informática Capacidade de trabalhar com Editor de Texto, Planilha Eletrônica, internet, GPS. Capacidade de compreender e aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a fim de garantir ações de acordo com as especificações técnicas.

Descrição detalhada:

Prestar assessoramento técnico nos processos de licenciamento ambiental inerente a sua atividade e nos autos de infração, orientando a aplicação dos conhecimentos e documentos normativos da área, propondo medidas alternativas, preventivas e corretivas para subsidiar a tomada de decisão;
Supervisionar ações de controle, gestão e proteção ambiental;
Realizar atividades de planejamento ambiental, desenvolvimento organizacional e estratégico afeto a execução das políticas nacionais de meio ambiente, formuladas no âmbito do Município, em especial as que se relacionem com as atividades de licenciamento e monitoramento ambiental, conservação de ecossistemas florestais visando a manutenção da biodiversidade;
Acompanhar e monitorar a implementação da política nacional de recursos hídricos;
Realizar atividades relacionadas a mudanças climáticas e conduzir ações que visem à eliminação das substâncias que destroem a camada de ozônio;
Acompanhar e monitorar a implementação da política nacional de resíduos sólidos;
Compor equipe multidisciplinar para avaliação e conclusão de estudo de impacto ambiental/relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA);
Orientar o desenvolvimento de políticas públicas e atividades de educação ambiental;
Atuar em campanhas de conscientização para o consumo sustentável;
Executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade que compõem as atividades da sua área de atuação, para atender o plano de trabalho estabelecido pelo órgão;
Participar de Comitês, Conselhos, Grupos de Trabalho;
Participar, conforme a política interna da SMGA, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Propor, coordenar e implementar programas e projetos na sua área de competência;
Avaliar estudos ambientais, planos, projetos, pesquisas;
Atuar na implementação do Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentável;
Participar na elaboração de normatização inerente a sua atividade.

ESPECÍFICAS

Elaborar documentos (relatórios, pareceres, laudos, ofícios, cartas, planilhas, certidões e informações em processos) aplicando normas legais, técnicas e os padrões estabelecidos pelo órgão, relatando ocorrências, emitindo considerações técnicas conclusivas para subsidiar a tomada de decisões;
Avaliar níveis de degradação identificando agentes impactantes ao meio ambiente e ações mitigadoras;
Acompanhar o cronograma da execução dos planos de recuperação de área degradada e projetos de recuperação ambiental, aplicando normas e monitorando prazos e ações para o alcance da proteção e qualidade ambiental;
Propor melhorias nos procedimentos de licenciamento ambiental utilizando instrumentos, equipamentos e sistemas para atender os padrões de qualidade, produtividade, segurança e exigências técnicas inerentes a sua área de atuação;
Atuar na gestão e planejamento ambiental, desenvolver e aprimorar procedimentos de licenciamento ambiental;
Avaliar estudos ambientais como Relatório de Controle Ambiental, Plano de Controle Ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de Resíduos da Construção Civil, Plano de Gerenciamento e Resíduos da Saúde, Plano de Gerenciamento e Resíduos do Setor de Indústrias, Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental, com emissão de parecer ambiental;

Realizar vistoria de campo para subsidiar análise de processo de licenciamento;
 Propor, coordenar, implementar e monitorar ações destinadas às áreas verdes do Município;
 Implantar e manter atualizado banco de dados dos processos de licenciamento ambiental.

PRÉ-REQUISITOS E REQUISITOS GERAIS PARA O CARGO DE NÍVEL TÉCNICO/SUPERIOR– FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL (ESPECIALIDADE – FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS): CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Requisitos: Ensino Técnico ou Superior Completo/Meio Ambiente, Agrárias ou florestal com registro nos respectivos conselhos de classes.

Atribuições do Cargo: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998.

3. PRÉ-REQUISITOS E REQUISITOS GERAIS PARA O CARGO DE NÍVEL TÉCNICO/SUPERIOR– TURISMOLOGO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO: TURISMOLOGO

Requisitos: Ensino Técnico ou Superior Completo/TURISMO

Atribuições detalhadas: **Planejamento e Estratégia:** Elaborar planos de desenvolvimento turístico local, levando em consideração aspectos sociais, econômicos e culturais da região. Definir metas e objetivos para o setor turístico, buscando o aumento do fluxo de visitantes e a geração de renda para a população. **Desenvolvimento de Produtos Turísticos:** Criar e implantar roteiros turísticos, considerando as atrações locais e as necessidades dos turistas. Organizar e promover eventos culturais, esportivos e de lazer, que possam atrair visitantes e gerar renda para a comunidade. **Promoção e Comercialização:** Desenvolver estratégias de marketing turístico para promover o destino local em diferentes canais, como redes sociais, feiras e eventos. Promover a oferta turística local, buscando parcerias com hotéis, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais. **Gestão de Projetos:** Gerenciar projetos turísticos, desde a elaboração do planejamento até a execução e avaliação dos resultados. Articular diferentes setores da administração pública e da iniciativa privada para o desenvolvimento do turismo. **Análise e Pesquisa:** Estudar e analisar dados sobre o turismo local, identificando tendências e oportunidades de desenvolvimento. Realizar pesquisas e levantamentos socioeconômicos, que possam auxiliar na tomada de decisões estratégicas para o turismo.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMATUR/PMC/2024			
Nome do (a) Candidato (a):		Data De Nascimento:	
CPF:	Nº RG/Órgão Exp.:	Nº Celular:	
Endereço:		(Reservado à Comissão do Certame) INSCRIÇÃO Nº:	
Nível Superior-ANALISTA AMBIENTAL - Marque opção pretendida () ENG.Florestal () Engenheiro Agrônomo () Biólogo			
Nível Técnico/Superior - Marque opção pretendida () Fiscal Ambiental () Turismólogo ou Técnico em turismo			
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES COMUM A TODOS OS CARGOS (CÓPIAS EM ANEXO)	SIM	NÃO
1	CPF (cópia e original)		
2	Documento de identificação com foto		
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2022)		
4	Comprovante de residência atualizado		
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
DOCUMENTAÇÃO PARA OS CARGOS PRETENDIDOS (CÓPIAS EM ANEXO)		SIM	NÃO
6	Diploma de Graduação plena na disciplina/ cargo pretendido acompanhado de histórico acadêmico.		
7	Diploma de Técnico na área Ambiental para o Cargo Pretendido		
8	Certificado de Especialização na área pretendida CH 360h acompanhado de Histórico acadêmico.		
9	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim de Meio Ambiente, acompanhado de Histórico Acadêmico		
10	Certificados na área de Meio Ambiente, com CH de 60h a 120h 05(cinco) pontos por certificado		
11	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		
Declaro junto a Comissão de Seleção da SEMATUR/PMC, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo pretendido, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade. *DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS			
Caroebe/RR, ____/____/2025			
Assinatura do (a) Candidato (a)			

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA (Pós-Convocação)

Eu _____, inscrita no CPF nº _____ e no RG _____, residente e domiciliado à rua _____ nº _____, Bairro _____, Município _____, declaro junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMATUR/PMC, que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Secretaria.

Caroebe- RR,/...../.....

Declarante

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,_,
CPF nº_, concorrendo no Processo Seletivo
Simplificado para o cargo de_, no Município de Caroebe-RR, venho à Comissão Avaliadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Caroebe - RR,/...../.....

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2024 Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Caroebe- RR,/...../.....

Examinador Presidente da Comissão

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	PREFEITURA DE CAROEBE- RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TÉCNICO/SUPERIOR FISCAL AMIBIENTAL	Diploma Nível Técnico na área pretendida ou área afim de Meio Ambiente, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada	5 pontos	
	Diploma Nível Superior na área pretendida ou área afim de Meio Ambiente, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada	10 pontos	
	Certificado de Especialização na área especifica pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (05 pontos por especialização na área pretendida)- máximo 02 especializações;	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 120 hs. (5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 80 hs (5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 40 hs. (5 pontos por certificado) – Máximo 01 certificados	05 Pontos	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício profissional de Analista Ambiental, pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por mês) máximo 05 pontos.	50 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS: 100			

Avaliador (a)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	PREFEITURA DE CAROEBE- RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
SUPERIOR ANALISTA AMIBIENTAL	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim de Meio Ambiente, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada	10 pontos	
	Certificado de Especialização na área especifica pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (05 pontos por especialização na área pretendida)- máximo 02 especializações;	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 120 hs. (5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados.	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 80 hs (5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área de Meio Ambiente com carga horária de 40 hs. (5 pontos por certificado) – Máximo 02 certificados	10 pontos	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício profissional de Analista Ambiental, pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (05 pontos por ano) máximo 05 anos.	50pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS: 100			

Avaliador (a)

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:350135A1